



## **EM DEFESA DA ELEVAÇÃO DO CRITÉRIO DE ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**

A Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Rede-In), formada por organizações que são referências nacionais na luta pelo fortalecimento e consolidação dos direitos da população com deficiência, manifesta a sua profunda discordância e até inconformismo com a decisão do governo federal de recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para derrubar a lei nº 13.981/2020, que ampliou o critério de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) às pessoas com deficiência cuja renda familiar per capita é de até meio salário mínimo.

Antes da aprovação desta lei, o requisito para acessar o benefício era a renda familiar per capita de até um quarto do salário mínimo - ou seja, metade do novo critério. Hoje, por exemplo, a renda mensal para ter o BPC seria de R\$ 261,25 por pessoa na família e passou a ser de R\$ 522,50. Esta alteração, que ampliou o teto estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social já havia sido aprovada no Congresso - tanto na Câmara quanto no Senado -, foi vetada pelo presidente da República, voltou a ser aprovada no parlamento e, agora, como último recurso, o governo apela para o STF.

Além de quem tem deficiência, a nova lei beneficia também pessoas idosas - a partir de 65 anos. Esta população enfrenta um desafio duplo: sobreviver aos obstáculos recorrentes que a pobreza estabelece e lidar com custos e procedimentos relativos a medicamentos e cuidados médicos, que aumentam com o avanço da idade. Pessoas com deficiência precisam suportar ainda o custo adicional da deficiência, por conta dos gastos extras desencadeados pelos impedimentos do corpo e barreiras que a sociedade não-inclusiva insiste em impor para elas. O BPC é, neste contexto, uma contribuição fundamental para a garantia de direitos deste segmento. Há quase três décadas, elas esperam incansavelmente pela correção da injustiça gerada pela fixação de um requisito que colocava essas famílias à margem da proteção social. Definitivamente, a renda mensal per capita de um quarto do salário mínimo não é suficiente para a dignidade destas pessoas. Vale ressaltar que a Convenção Internacional sobre os Direitos de Pessoas com

Deficiência, aprovada na ONU e ratificada no Brasil como parte da nossa Constituição, evidencia a relação direta e inequívoca entre deficiência e pobreza.

Esta ampliação do BPC é ainda mais necessária para o momento em que vivemos. A pandemia do novo coronavírus nos mostra que políticas públicas de enfrentamento à pobreza e medidas de transferência de renda por parte do Estado são cruciais para superarmos, com o menor impacto possível, as consequências da covid-19.

A Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Rede-In) é composta por:

Amankay Instituto de Estudos e Pesquisas

Associação Brasileira de Ostomizados (ABRASO)

Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo (ABRAÇA)

Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (APABB);

Associação dos Familiares Amigos e Portadores de Doenças Graves (AFAG)

Associação Nacional de Emprego Apoiado (ANEA)

Associação Nacional de Membros(as) do Ministério Público em Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos (AMPID)

Coletivo Brasileiro de Pesquisadores e Pesquisadoras dos Estudos da Deficiência (MANGATA)

Coletivo Feminista Helen Keller

Escola de Gente - Comunicação em Inclusão

Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD)

Instituto Alana

Instituto Rodrigo Mendes

Mais Diferenças - Educação e Cultura Inclusivas

Organização Nacional da Diversidade Surda (ONAS)

Rede Brasileira do Movimento de Vida Independente (Rede MVI)

Visibilidade Cegos Brasil

Apoio: Instituto Jô Clemente (IJC)